



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

EDITAL Nº 001/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS
ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO- 2025 DO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).**

A Prefeitura Municipal de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o edital do processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação (MEC), conforme dispõe a Resolução FNDE nº 1, de 31 de janeiro de 2024.

1. DO PROGRAMA

O Programa Brasil Alfabetizado - PBA foi instituído no ano de 2003, pelo Ministério da Educação, com o objetivo de induzir e coordenar o esforço nacional de universalizar a alfabetização entre as pessoas de 15 anos ou mais e estimular a elevação da escolaridade, contribuindo assim para a potencialização do exercício da cidadania.

Em 2023, com a reconstituição da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), o Ministério da Educação retomou o compromisso com a alfabetização de jovens, adultos e idosos, e tiveram início os trâmites administrativos para que estados, municípios e Distrito Federal fossem autorizados a executar os saldos remanescentes do PBA, paralisados nas contas dos entes federados.

1.1 São diretrizes do Programa:

- a) priorizar a alfabetização por localidades, regiões ou entes federativos com grandes índices de analfabetismo, considerados os dados mais atualizados do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- b) utilizar o município como base territorial para a execução das ações do Programa Brasil Alfabetizado;
- c) respeitar as particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
- d) incentivar a identificação de dificuldades de aprendizagem dos alfabetizandos; e
- e) valorizar o alfabetizador como ator voluntário promotor de cidadania.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção de Alfabetizadores objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no ano de 2025 e para cadastro reserva. Este processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado.

2.1 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local. Em se tratando de local onde não haja nas imediações espaço público para funcionar a turma, o local pretendido será avaliado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto antes de dar início às aulas.

2.2 O presente processo seletivo seguirá critérios objetivos e impessoais, promovendo a seleção de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

alfabetizadores, atividade de natureza voluntária sendo afastada, em qualquer hipótese a configuração de vínculo empregatício com o candidato aprovado.

2.3 O candidato deverá efetuar sua inscrição na sede da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, situada na Rua América, nº 100, no horário de 8:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, no período de 02 a 04 de abril de 2025.

2.3.1 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.3.2 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa ou emolumento.

2.3.3 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato próprio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

2.4 A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição, fornecida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme modelo que constitui o Anexo I do presente Edital, e apresentação dos documentos relacionados adiante, em cópias autenticadas em tabelionato, sendo admitida a autenticação pelo servidor responsável, mediante confrontação com os originais.

a) comprovante de habilitação/escolaridade;

b) documento de identidade e CPF;

c) comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral - TRE;

d) comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;

e) comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses.

2.4.1 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

2.4.2 A Ficha de Inscrição deverá estar acompanhado do currículo atualizado do candidato, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR

Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

a) ser brasileiro;

b) possuir, no mínimo, 18 anos completos de idade;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) ter, no mínimo, formação de nível médio completo, preferencialmente, ou nível superior completo;

f) ter disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas.

4. DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para Alfabetizador Voluntário de Turma do Programa Brasil Alfabetizado no âmbito deste Município de Cerro Grande, podendo ser distribuídas nas zonas urbana e rural.

4.1 Caso o alfabetizador selecionado desista do processo de alfabetização deverá manifestar-se formalmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e registrar o fato através de termo de desistência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, deixando,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

automaticamente, a vaga aberta para substituição.

4.2 No caso de desistência do alfabetizador, durante a vigência do Programa, o mesmo deverá ser substituído por outro alfabetizador selecionado, seguindo os critérios de classificação do presente edital.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada, no período de 02 a 15 de abril de 2025, por Comissão de Inscrição e Avaliação, constituída por 03 (três) membros, servidores do quadro efetivo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Inscrições	02 a 04 de abril
Resultado pre-liminar	09 de abril
Recursos	10 e 11 de abril
Resultado Final	15 de abril
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário no Programa Brasil Alfabetizado (ANEXO IV)	16 de abril

5.1 O processo seletivo compreenderá a inscrição, análise do currículo e documentação comprobatória, observando os itens e a respectiva pontuação conforme tabela adiante.

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL	15
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	15
CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS (2 PONTOS POR EVENTO)	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (2 PONTOS POR ANO)	10
TOTAL	50

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- maior idade.

7. DOS RESULTADOS

O resultado final consiste no somatório das pontuações obtidas na avaliação.

7.1 Serão considerados selecionados os candidatos cuja pontuação esteja contemplada na quantidade de vagas abertas, e classificados os demais candidatos que participaram do processo.

7.1.1 Os candidatos classificados, na forma do subitem 7.1 integrarão cadastro de reserva para convocação na hipótese de eventuais desistências ou impedimentos de candidatos selecionados ou surgimento de novas vagas.

7.2 O resultado preliminar será divulgado no dia 03 de maio de 2025, no mural de publicações oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Grande/RS.

7.3 Após a divulgação do resultado, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

7.4 Julgados os eventuais recursos apresentados, o resultado definitivo será homologado e divulgado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na forma indicada no subitem “7.2”.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA

- a) Fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 (vinte e cinco) alfabetizandos, com carga horária total de 600 (seiscentas) horas/aula, correspondentes aos 12 (doze) meses de duração das aulas e carga horária semanal mínima definidas pelo EEx, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado;
- b) Desenvolverá, com o auxílio do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;
- c) Participará da formação continuada, promovidas pelo MEC e pelos EEx;
- d) Informará ao gestor local sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- e) Informará ao gestor local o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 15 (quinze) dias após o término das atividades da turma;
- f) Registrará diariamente a frequência dos alfabetizandos.

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

Os Alfabetizadores classificados neste Edital não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa.

9.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador.

9.2 A fonte de recursos para o pagamento de bolsas aos alfabetizadores será oriunda dos recursos dos saldos financeiros do PBA transferidos pelo MEC no ciclo em vigência.

9.3 O valor da bolsa dos alfabetizadores será de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

10. DA DURAÇÃO DO CICLO

As aulas terão início logo após a homologação do resultado desse processo seletivo com término previsto para dezembro de 2025.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

11.1 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção e, desse cancelamento, não cabe recurso.

11.2 A inscrição implica conhecimento e a aceitação do contido neste Edital.

11.3 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

11.4 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e a pontuação determinada.

11.5 O Processo de seleção dos voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado disciplinado por este Edital tem validade por 2 (dois) anos podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.

11.6 Somente serão preenchidas as vagas indicadas no item “4” e convocadas as pessoas presentes na classificação deste Edital.

11.7 A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto manterá em banco de dados a lista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

dos selecionados neste Edital que poderá ser utilizada no caso de substituição de bolsista, respeitando a ordem de classificação.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto através da comissão responsável pelo Processo de Seleção.

11.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e editais referente a este edital de convocação.

12. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
- b) ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO
- c) ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA

Cerro Grande/RS, 02 de abril de 2025.

Álvaro Decarli
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

Nº da
inscrição:

NOME				CPF	
ENDEREÇO				BAIRRO	
CEP	CIDADE/UF	TELEFONE	SEXO	DATA NASCIMENTO	
EMAIL			DOC IDENTIFICAÇÃO (TIPO/Nº/DATA EMISSÃO/ORGAÃO EMISSOR)		
AO PROCEDER MINHA INSCRIÇÃO, DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM OS TERMOS DO EDITAL Nº 001/2025, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES QUE ATUARÃO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC).					
DATA		ASSINATURA DO CANDIDATO			

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS
ALFABETIZADORES**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº da inscrição:

NOME		CPF	
DATA DA INSCRIÇÃO		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

b)ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS				
NOME COMPLETO				CPF
ENDEREÇO COMPLETO				
DATA NASCIMENTO	SEXO	ESTADO CIVIL	TELEFONE	EMAIL
DOC IDENTIFICAÇÃO			FILIAÇÃO	
FORMAÇÃO / TITULAÇÃO				
CURSO			COMPROVAÇÃO ANEXA	
OUTROS EVENTOS DE QUALIFICAÇÃO				
EVENTO			COMPROVAÇÃO ANEXA	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º, 2º E 3º ANOS ENSINO FUNDAMENTAL)				
EXPERIENCIA			COMPROVAÇÃO ANEXA	
LOCAL E DATA			ASSINATURA	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

c)ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DE ALFABETIZADOR DE TURMA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do RG nº _____ emitido pela _____, DECLARO a minha desistência do serviço voluntário no Programa Brasil Alfabetizado, onde desempenharia ou desempenho a função de Alfabetizador de Turma Voluntário(a).

Cerro Grande/RS, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

d) ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

Eu, _____ (Nacionalidade) _____
(Estado Civil) _____, residente e domiciliado(a) na
Rua/Avenida _____, N° _____,
Bairro _____, Cidade _____,
UF _____, portador(a) do CPF N° _____ pelo presente
instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos
da Lei N° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, em local definido pela Secretaria Municipal de
Educação, para atuação no Programa Brasil Alfabetizado, em Turmas de Alfabetização de Jovens
e Adultos e Idosos, consciente de que farei jus a bolsa do governo federal, no valor mensal de
R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), decorrentes da prestação do referenciado serviço e, que tal
serviço, não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza
trabalhista, previdenciária ou afim.

Cerro Grande /RS, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Voluntário(a)